



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 462-A DE 2009

Altera a Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

.....

§ 5º-B

.....

XV - produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.

..... "(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos X e XI do § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2009.

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator